

## GRÁFICA DO EXÉRCITO

## Estudo Técnico Preliminar 8/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64534.000650/2025-76

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade de dedetização e desratificação para a Gráfica do Exército visa garantir a integridade das instalações e preservar a qualidade dos serviços prestados. Abaixo está uma descrição detalhada das razões para esses serviços:

**Higiene e Segurança do Ambiente:** A Gráfica do Exército é um local de produção que manipula materiais sensíveis, como papéis e tintas, e precisa manter um ambiente livre de contaminantes. Pragas como roedores e insetos podem danificar equipamentos, matérias-primas e até mesmo afetar a saúde dos funcionários.

**Prevenção de Contaminação e Deterioração de Materiais:** Roedores e insetos podem danificar os papéis, impressoras e outros materiais usados, comprometendo a qualidade das impressões e a segurança dos produtos finais. Além disso, a presença de pragas pode causar o surgimento de odores desagradáveis, prejudicando o ambiente de trabalho.

**Saúde e Bem-Estar dos Funcionários:** A presença de ratos e insetos pode ser uma ameaça à saúde, pois podem transmitir doenças. A dedetização e desratificação são essenciais para manter o ambiente de trabalho seguro, evitando riscos para os colaboradores.

**Manutenção da Imagem e Reputação:** Para a Gráfica do Exército, manter um ambiente limpo e seguro é fundamental para preservar sua imagem e reputação, tanto internamente quanto para os parceiros e clientes. A ausência de pragas reforça o compromisso com a qualidade e o profissionalismo.

**Compliance com Normas e Regulamentos:** A Gráfica do Exército, assim como qualquer outro estabelecimento, deve atender às normas sanitárias e de segurança do trabalho. A realização de dedetização e desratificação é uma medida preventiva para assegurar que o local esteja em conformidade com as exigências legais.

Portanto, a dedetização e desratificação são medidas imprescindíveis para garantir a operação eficiente e segura da Gráfica do Exército, protegendo o ambiente de trabalho, os materiais utilizados e os colaboradores.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Contratos	MARCELLA ADALGISA DE SIQUEIRA CAMARGO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Requisitos para a Contratação de Serviços de Dedetização e Desratificação

#### Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **dedetização e desratificação** nas dependências da **Gráfica do Exército**, com o objetivo de garantir a eliminação e controle de pragas (insetos e roedores), assegurando a integridade das instalações e a qualidade do ambiente de trabalho.

#### Escopo dos Serviços

**Dedetização:** Aplicação de produtos químicos autorizados e eficazes para o controle de pragas como baratas, formigas, moscas, mosquitos, cupins e outros insetos.

**Desratificação:** Identificação, eliminação e prevenção da infestação por roedores, com a instalação de armadilhas e iscas, bem como a aplicação de métodos preventivos para evitar a reentrada de roedores.

**Monitoramento e Manutenção:** Realização de inspeções periódicas para verificar a eficácia dos tratamentos aplicados, com a reposição de iscas, armadilhas e produtos, conforme necessário.

**Limpeza Pós-Tratamento:** Garantia de que o ambiente será limpo e seguro após a aplicação dos produtos, sem riscos para os funcionários e para o processo de produção.

## PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A periodicidade de execução dos serviços de controle de pragas será estabelecida com base em um ciclo **semestral**, com possibilidade de ajuste mediante comprovação técnica de necessidade.

**Detetização (Desinsetização):** O serviço de desinsetização terá uma **periodicidade base semestral** (a cada seis meses). Contudo, a frequência poderá ser ajustada para intervalos menores (bimestral ou trimestral) mediante a **análise técnica da empresa contratada**, que deverá comprovar a necessidade de intervenção mais intensiva em áreas críticas e conforme a incidência de pragas urbanas (baratas, formigas, etc.).

**Desratificação:** O controle de roedores será realizado de maneira **contínua** por meio de **monitoramento e manutenção semestral**. A intervenção inclui a inspeção completa, a reposição e/ou a instalação de iscas e armadilhas, devendo ser executada a cada seis meses, salvo necessidade comprovada de ação imediata pela fiscalização ou pela contratada.

**Relatório:** Um **Relatório de Resultados** completo será fornecido pela contratada após cada execução semestral dos serviços, detalhando as ações realizadas, os produtos aplicados, as pragas identificadas e a eficácia geral do processo de controle.

### Qualificações da Empresa Contratada

A empresa contratada deve ser especializada na **detetização e desratificação**, com experiência comprovada em ambientes industriais ou comerciais.

A equipe técnica deve ser composta por profissionais qualificados e treinados, com experiência no setor de detetização e desratificação, com a devida qualificação em saúde ocupacional e segurança ambiental.

### Produtos Utilizados

A empresa contratada deverá garantir que os produtos não causem danos aos materiais da gráfica, como papéis, tintas e equipamentos.

### Garantias e Acompanhamento

A empresa contratada deverá oferecer **garantia** de eficácia dos serviços, com a possibilidade de reexecução sem custos adicionais caso a infestação persista após o período de tratamento.

A empresa deverá disponibilizar um **relatório técnico detalhado** após cada intervenção, especificando os procedimentos realizados, produtos utilizados e resultados alcançados.

Será necessário o **acompanhamento contínuo** para ajustes no plano de controle de pragas, sempre que necessário.

### Segurança e Meio Ambiente

Todos os produtos utilizados devem estar em conformidade com as **normas de segurança e proteção ambiental**.

A empresa contratada deverá tomar todas as precauções necessárias para garantir a **segurança dos funcionários da Gráfica do Exército**, evitando exposição a produtos químicos ou riscos durante a execução dos serviços.

### Prazo de Execução

O serviço deverá ser executado no **prazo determinado no contrato**, com disponibilidade para intervenções emergenciais caso haja necessidade de ações adicionais.

O tempo de execução dos serviços deverá ser otimizado para causar o mínimo de interrupção nas atividades da Gráfica do Exército.

### Condições Comerciais

O contrato deverá incluir o valor dos serviços, a forma de pagamento, as cláusulas de renovação e as condições de rescisão.

A empresa deverá fornecer **orçamento detalhado**, especificando todos os custos envolvidos e a frequência das visitas, assim como a inclusão de todos os custos extras relacionados a serviços emergenciais ou adicionais.

### Certificação e Documentação

A empresa deverá apresentar **certificados de conformidade, documentação fiscal regularizada e seguro de responsabilidade civil** para cobrir possíveis danos causados por falhas nos serviços prestados.

A presente contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais para licitações e contratos, visando a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos processos.

## **Modalidade de Contratação**

Para a aquisição dos materiais permanentes e de consumo para o Parque Gráfico, a Administração Pública utilizará a modalidade de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**.

Tal escolha se fundamenta no **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa para contratação de bens e serviços de baixo valor, desde que o valor global estimado do contrato seja inferior ao limite estabelecido (atualmente R\$ \$119.898,02\$).

A opção pela Contratação Direta é justificada pela celeridade e pela economia processual, em razão do baixo valor estimado da aquisição, conforme demonstrado nos autos do processo e no Relatório de Pesquisa de Preços. O processo deverá ser instruído com a documentação comprobatória exigida pelo §3º do Art. 75 da referida Lei.

### **Critérios de Julgamento:**

O critério de julgamento a ser adotado será o de **Menor Preço**, conforme o **Art. 34 da Lei nº 14.133/2021**.

Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública aquela que apresentar o **menor valor total por item**, desde que o licitante ou contratado atenda a todas as **especificações técnicas mínimas, condições de qualidade e exigências de habilitação** estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A verificação da conformidade das propostas será feita antes do julgamento, de modo a assegurar que o menor preço seja obtido apenas entre as propostas que cumpram integralmente os requisitos de qualidade e desempenho.

### **Publicidade e Transparência:**

A contratação deverá ser amplamente divulgada, respeitando os princípios da **publicidade e transparência**, conforme exige a Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá atender a todas as exigências formais e de documentação necessárias durante o processo licitatório.

### **Execução e Fiscalização do Contrato:**

A execução do contrato estará sujeita a **fiscalização constante** por parte do órgão contratante (Gráfica do Exército), para garantir que os serviços estejam sendo prestados conforme o que foi acordado no edital e no contrato.

A empresa contratada deverá apresentar **relatórios periódicos** de execução dos serviços e possibilitar o acompanhamento contínuo da administração.

### **Rescisão Contratual:**

A rescisão do contrato poderá ocorrer nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, como o não cumprimento das condições estabelecidas, a inexecução parcial ou total do contrato, ou em razão de circunstâncias imprevistas que impossibilitem a execução do serviço.

## **5. Levantamento de Mercado**

O Levantamento de Mercado visa estabelecer o preço de referência da contratação e justificar a opção pela Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (baixo valor).

Para tal, a estimativa de preço foi realizada mediante a coleta de cotações formais de mercado de empresas especializadas, em conformidade com o Art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. O preço de referência será determinado pelo Menor Preço Válido encontrado para o serviço anual,

considerando a periodicidade semestral de intervenção. O valor final encontrado deverá comprovar a vantajosidade para a Administração Pública, garantindo que a contratação seja realizada dentro do limite legal de dispensa.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de controle de pragas urbanas (dedetização e desratificação) nas instalações do Parque Gráfico.

O objetivo principal é a preservação do patrimônio, do pessoal e dos insumos (papéis, equipamentos gráficos e filamentos 3D), e a manutenção da salubridade do ambiente de trabalho.

O serviço será executado com periodicidade base semestral, conforme análise técnica e necessidade comprovada, com o critério de julgamento de Menor Preço entre as propostas que atendam integralmente as especificações de qualidade e segurança.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor global anual estimado para a execução.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor total estimado para a contratação dos serviços de dedetização (desinsetização) e desratificação nas instalações do Parque Gráfico é de R\$ 3.874,70 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos.).

Este valor corresponde ao custo para a execução de intervenções, conforme a periodicidade estabelecida no Termo de Referência.

Considerando a área total da Gráfica do Exército de 5.990,00 m<sup>2</sup>, o custo médio da contratação se detalha da seguinte forma:

1. O custo médio para cada intervenção é de aproximadamente **R\$ 0,6469/m<sup>2</sup>** (R\$ 3.874,70 dividido por 5.990,00 m<sup>2</sup>).
2. O custo médio semestral é de aproximadamente **R\$ 0,6469/m<sup>2</sup>** (R\$ 7.749,40 dividido por 11.980,00 m<sup>2</sup>).

O preço de referência foi obtido por meio de pesquisa de mercado e o valor total está em consonância com o limite estabelecido para a Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), confirmando a vantajosidade e a economicidade da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.749,40

**O valor total estimado da contratação dos serviços de dedetização (desinsetização) e desratificação para o período de 12 (doze) meses (serviço anual) é de R\$ 7.749,40 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

Este valor corresponde ao custo total para a execução de 02 (duas) intervenções semestrais nas instalações do Parque Gráfico, conforme especificado no Termo de Referência.

O preço de referência foi obtido por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e está abaixo do limite legal estabelecido para a Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que confirma a vantajosidade e a economicidade da contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação serviços de controle de pragas (dedetização e desratificação) é considerado **solução única e indivisível**, não sendo técnica ou economicamente viável o seu parcelamento.

**Inviabilidade Técnica:** O controle integrado de pragas exige uma abordagem holística e contínua, onde a dedetização e a desratificação devem ser coordenadas pela mesma empresa para garantir a compatibilidade dos métodos, a segurança dos produtos e o monitoramento eficaz da infestação no ambiente como um todo. O parcelamento resultaria em sobreposição de ações, descoordenação de intervenções e possível falha no controle biológico.

**Inviabilidade Econômica:** O parcelamento do objeto (contratar a dedetização com uma empresa e a desratificação com outra, por exemplo) implicaria em duplicidade de custos fixos (deslocamento, logística, emissão de relatórios e documentação técnica) para a Administração, eliminando a economia de escala e tornando a contratação mais onerosa, o que contraria o princípio da economicidade.

Pelo exposto, a contratação será processada em **item único** (Serviços de Controle de Pragas), visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no Art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas, interdependentes ou em andamento que se sobreponham ou sejam necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação. O serviço de controle de pragas (dedetização e desratificação) constitui uma demanda autônoma e essencial de manutenção predial, sendo o setor competente o responsável por atestar a inexistência de duplicidade com contratos vigentes, o que simplifica o processo de contratação direta.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GRÁFICA

A contratação dos serviços de dedetização e desratificação está diretamente alinhada às necessidades operacionais da Gráfica do Exército, sendo essencial para garantir:

**Preservação Patrimonial:** Proteção contra danos causados por pragas urbanas aos equipamentos sensíveis (máquinas de corte a laser, impressoras 3D, perfuradoras) e, principalmente, ao estoque de insumos e papéis, que são vulneráveis a roedores e insetos.

**Saúde Ocupacional:** Manutenção da salubridade do ambiente de trabalho, prevenindo riscos biológicos e assegurando o bem-estar do efetivo militar e dos servidores.

A Dispensa de Licitação por baixo valor (Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021) é a forma mais célere de atender a esta demanda crítica, que impacta diretamente a longevidade dos ativos e a continuidade das operações da Gráfica.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação, realizada por Dispensa de Licitação (Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021), propiciará os seguintes benefícios diretos, em alinhamento com os princípios da Nova Lei de Licitações:

**Preservação da Economicidade:** Garantia da vantajosidade por meio da adoção do critério de Menor Preço, assegurando o melhor custo-benefício para a Administração Pública na obtenção de um serviço essencial e indivisível.

**Celeridade e Eficiência Processual:** Redução do tempo e dos custos administrativos inerentes ao processo licitatório, utilizando a contratação direta para atender à necessidade urgente de proteção patrimonial dos novos equipamentos e insumos gráficos.

**Melhoria da Qualidade Operacional:** Assegurar a eficiência e a salubridade no ambiente de trabalho da Gráfica, mitigando riscos biológicos e protegendo o patrimônio contra danos que poderiam levar a interrupções de serviço e despesas futuras com manutenção e reposição de materiais.

## 13. Providências a serem Adotadas

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a formalização e concretização da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências, em conformidade com o rito do Art. 72 e Art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

**Conclusão da Pesquisa de Preços:** Finalizar o Levantamento de Mercado, anexando aos autos as cotações formais (mínimo de 3) que deram origem ao valor estimado de R\$ 7.749,40, atestando a vantajosidade e o enquadramento no limite da Dispensa.

**Elaboração do Termo de Referência (TR):** Formalizar o Termo de Referência (TR) contendo todas as especificações técnicas, a periodicidade semestral, o critério de julgamento de Menor Preço e as exigências de habilitação da empresa (registros na ANVISA/órgãos competentes).

**Declaração de Adequação Orçamentária:** Obter a declaração formal do setor competente de que há recursos orçamentários disponíveis e adequados para cobrir o valor anual da contratação.

**Parecer Jurídico:** Encaminhar o processo devidamente instruído (ETP, TR, Pesquisa de Preços) para análise e aprovação da Assessoria Jurídica, conforme determina o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Ratificação e Publicidade:** Após a aprovação da Autoridade Superior e do Parecer Jurídico, proceder à ratificação e à publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para eficácia da Dispensa.

**Contrato e Fiscalização:** Celebrar o Contrato ou Instrumento Equivalente com a empresa vencedora e designar formalmente o Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução das aplicações semestrais e a conformidade dos relatórios de resultados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de dedetização e desratização poderá gerar impactos ambientais inerentes ao emprego de agentes químicos, destacando-se: **(i)** o risco de contaminação do solo e de corpos hídricos decorrente de eventuais derramamentos ou do descarte inadequado de inseticidas e rodenticidas; **(ii)** a possibilidade de exposição e danos à fauna não alvo, caso os produtos não sejam devidamente acondicionados ou aplicados; **(iii)** a emissão de compostos tóxicos e substâncias voláteis com potencial de comprometer a qualidade do ar; e **(iv)** a geração de resíduos perigosos, compreendendo embalagens,

sobras de produtos e materiais contaminados que demandam destinação ambientalmente apropriada. Tais impactos encontram respaldo normativo na **Lei nº 6.938/1981** (Política Nacional do Meio Ambiente), na **Lei nº 9.605/1998** (Crimes Ambientais), na **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), nas **Resoluções CONAMA nº 430/2011 e 358/2005**, bem como na legislação sanitária pertinente, especialmente a **Lei nº 6.360/1976** e as **RDCs da ANVISA** que regulam o registro, o uso e o controle de produtos saneantes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### 1. Justificativa Técnica

A Gráfica do Exército, como ambiente de produção, utiliza materiais sensíveis e exige condições adequadas para o processamento de grandes volumes de papel, tinta e outros insumos. Neste contexto, o controle de pragas, como roedores e insetos, é crucial para:

- **Proteção do patrimônio:** As infestações de roedores podem causar danos a equipamentos e materiais, como máquinas, papéis e tintas. As pragas também podem comprometer a qualidade do produto final, resultando em prejuízos financeiros e danos à reputação da Gráfica.
- **Segurança sanitária e operacional:** As pragas podem ser vetores de doenças, colocando em risco a saúde dos colaboradores e a higiene do ambiente de trabalho. A implementação de medidas preventivas reduz a possibilidade de infecção por doenças transmitidas por roedores e insetos.
- **Eficiência na produção:** A presença de pragas pode interferir no ritmo de produção e no fluxo de trabalho. Garantir um ambiente livre de infestação contribui para um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro.

Portanto, a necessidade de **dedetização e desratificação** é comprovada pelo impacto que as pragas têm sobre o ambiente produtivo e a saúde dos funcionários.

#### 2. Justificativa Econômica

A contratação desses serviços é **economicamente viável** devido a vários fatores que tornam o investimento vantajoso:

- **Prevenção de danos:** O custo de **controle de pragas** é substancialmente inferior ao custo de reparação de danos causados por infestação, como destruição de materiais, equipamentos e danos à produção. Além disso, a manutenção de um ambiente livre de pragas ajuda a evitar a necessidade de **tratamentos médicos** para funcionários expostos a doenças transmitidas por roedores e insetos.
- **Relação custo-benefício:** O valor estimado para a contratação está dentro das possibilidades orçamentárias da Gráfica do Exército e representa um investimento razoável para garantir a continuidade das operações com segurança, saúde e proteção patrimonial. Esse custo é compatível com os benefícios de longo prazo, como a **melhora no ambiente de trabalho** e a **proteção do patrimônio**.
- **Parcelamento e flexibilidade financeira:** A contratação pode ser feita de forma parcelada, o que facilita a gestão orçamentária e permite a execução sem comprometimento do fluxo de caixa da instituição.

#### 3. Justificativa Ambiental

O controle de pragas é essencial para a **preservação ambiental** e para garantir que a Gráfica do Exército opere de maneira sustentável:

- **Uso de produtos sustentáveis:** A empresa contratada deverá utilizar **biopesticidas** e outras soluções menos agressivas ao meio ambiente, minimizando impactos no ecossistema local, como a contaminação do solo, da água e da fauna local.
- **Descarte adequado de resíduos:** Os produtos e materiais utilizados na dedetização e desratificação serão gerenciados de forma responsável, seguindo as normas ambientais vigentes, o que contribui para a redução de resíduos contaminantes e para o cumprimento das **normas ambientais**.
- **Preservação da biodiversidade local:** A utilização de técnicas de **controle biológico** ou **controle integrado de pragas** também contribui para a proteção de espécies não-alvo, como insetos benéficos e outros organismos da região, reduzindo o impacto ambiental.

#### 4. Justificativa Legal e Regulatória

A contratação de serviços de dedetização e desratificação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as contratações públicas no Brasil. A contratação de serviços dessa natureza segue os seguintes parâmetros legais:

- **Conformidade com a Lei de Licitações:** O processo de licitação será conduzido conforme os princípios da **legislação vigente**, garantindo transparência, isonomia e competitividade, e proporcionando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Atendimento às normas sanitárias e ambientais:** As empresas contratadas deverão seguir as normas da **ANVISA** e outras regulamentações pertinentes, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com as exigências sanitárias e ambientais, minimizando riscos para a saúde dos trabalhadores e para o meio ambiente.

#### 5. Justificativa de Eficiência Operacional

A dedetização e desratificação garantirão que as operações da Gráfica do Exército ocorram sem interrupções causadas por infestações de pragas. Além disso:

- **Redução de riscos operacionais:** A eliminação de pragas previne danos aos **equipamentos e materiais**, garantindo que os processos de produção não sejam comprometidos.
- **Ambiente de trabalho saudável:** A contratação dos serviços visa criar um ambiente mais seguro e saudável para os colaboradores da Gráfica do Exército, evitando riscos de contaminação por doenças.
- **Manutenção da qualidade dos produtos:** A eliminação de pragas é fundamental para garantir que o **produto final** esteja livre de contaminantes e seja adequado aos padrões exigidos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELLA ADALGISA DE SIQUEIRA CAMARGO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 08/12/2025 às 10:03:40.*

**EWANGLE KEVENN PEREIRA COSTANTIN DOS SANTOS**

Equipe de apoio